



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRANSITO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO)	10

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI Nº 9.848, DE 23 DE JULHO DE 2015. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR VEGETARIANA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana. Art. 2º O Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana deverá atender, com orientação nutricional, todos os estudantes da Rede Municipal, cujos pais ou responsáveis requisitarem à direção da escola cardápio opcional. Art. 3º O Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana poderá também realizar-se aproveitando o conteúdo programático das disciplinas afins da própria Rede Municipal de Ensino. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de julho de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 14.996, de 05 de agosto de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, A PEDIDO, DEJAIR DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal

de Assistência Social, a partir de 31/07/2015. Florianópolis, aos 05 de agosto de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 14.997, de 05 de agosto de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, DEJAIR DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 31/07/2015. Florianópolis, aos 05 de agosto de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.000, de 05 de agosto de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Designar, Dejaire de Oliveira Junior, Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e do Fundo Municipal do Idoso, a partir de 31/07/2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de agosto de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2982/2015, de 10 de agosto de 2015. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve DISPENSAR, a partir de 04 de agosto de 2015, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 2487/2013, da servidora CATARINA ONDINA COSTA, matrícula nº 07.377-6, da função gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção da Rede Física padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Educação. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2983/2015, de 10 de agosto de 2015. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve DESIGNAR, a servidora CATARINA ONDINA COSTA, matrícula nº 07.377-6, para o exercício da função



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 2

gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção da Rede Física padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2984/2015, de 10 de agosto de 2015. O Secretário Municipal de Administração e Previdência, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 29 de julho de 2015, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 00853/2015, o servidor ROBERTO KAESTNER MATTAR, matrícula nº 06.761-0 da função gratificada de Subprocurador Fiscal e Tributário padrão FG1, na Procuradoria Geral. Gustavo Miroski - Secretário Municipal de Administração e Previdência.

PORTARIA Nº 2985/2015, de 10 de agosto de 2015. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2015, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 00481/2014, da servidora ANDRÉA VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 08.533-2, da função gratificada de Chefe de Departamento de Compensação Previdenciária padrão FG-1, no Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2986/2015, de 05 de agosto de 2015. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve PROMOVER, nos termos da Lei Complementar nº 0500/2014, o servidor CARLOS TADEU NASCIMENTO BERTOLIN, Procurador Municipal, matrícula nº 28.495-5, lotado na Procuradoria Geral do Município, da Classe Inicial para a Classe Intermediária, a contar de 20 de junho de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2823/2015. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 003/2014; Resolve: Art. 1º Com base no art.168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores Alcinéia Maria Vieira matrícula nº. 09.550-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Anoldo Nicanor dos Santos, matrícula nº. 0.4849-6, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Maria da Graça Bittencourt, matrícula nº 27.782-7, todos lotados

na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, quanto ao envolvimento em acidente de trânsito com veículo oficial placa MTK 9118, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nas dependências do estacionamento do Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, situado na Rua Mauro Ramos, 224, Bairro Centro, Florianópolis; local onde se-encontram os veículos da SEMAS, com base no Boletim de Ocorrência sob nº. 00578-2015-13080 e demais documentos em anexo. Art. 2º A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de agosto de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2839/2015. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 003/2014; Resolve: Art. 1º Com base no art.168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores Anoldo Nicanor dos Santos, matrícula nº. 0.4849-6, ocupante do cargo de Técnico em Administração, Alcinéia Maria Vieira matrícula nº. 09.550-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Maria da Graça Bittencourt, matrícula nº 27.782-7, todos lotados na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, quanto ao envolvimento em acidente de trânsito com veículo oficial tipo/modelo Uno Vivace, placa IVK 2639 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Boletim de Ocorrência sob nº. 0260-2015-01391 e demais documentos em anexo. Art. 2º A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de agosto de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº529/SMA/DLC/2015. Contratada: Instituto Paranaense de Direito Administrativo- IPDA. **Objeto:** Pagamento de inscrição de servidor a fim de participar do XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo a realizar-se nos dias 25 a 28 de agosto de 2015 na cidade de Curitiba/PR. **Valor total do Contrato:** R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/SMA/DLC/2015 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lote 1: mobiliário de escritório. Lote 2: cadeira digitador, cadeira fixa sem braço, longarina, poltrona e sofá. Lote 3: estante de aço com seis prateleiras. lote 4: arquivo deslizante. Dia 25 de agosto de 2015, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 720/SMFPO/2015. objeto: A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na publicação de matérias de caráter oficial e legais tais como editais de licitação e outros informativos; Termo de INEXIGIBILIDADE nº 409/SMA/DLC/2015. Contratada: EMPRESA RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais). Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. Assinaturas: Sr. Edson Caporal Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e o Sr. Eduardo Sirotsky Melzer e Nelson Pacheco Sirotsky pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INCLUSÃO - PORTARIA Nº 69/2015. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Portaria MS/GM nº 1.271, de 6 de junho de 2014 [...] publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1517, páginas 5, 6, 7 e 8 do

dia 10 de agosto de 2015. (Consulte anexo no final desta Edição).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 527/SMA/DLC/2015 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de generos alimentícios. Dia 25 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 123/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: **Empresas Inabilitadas:** Consórcio Caruso/CB&I e Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. **Empresas Habilitadas:** Consórcio Eicomnor– Projotec, PMB Saneamento Ltda, Consórcio Acquaplan/Planave, Consórcio Polar/Spectrah/Acepar e Consórcio Ambiental/Aquamodelo Planejamento Ltda. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o artigo 109, I, “a” da lei 8.666/93. Florianópolis. 11 de agosto de 2015. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 532/SMA/DLC/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para etapa de entrevista técnica dos candidatos participantes do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:45 horas do dia 26/08/2015. **Abertura da Sessão:** a partir das 10:00 horas do dia 26/08/2015. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 535/SMA/DLC/2015. A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 4

realizado Credenciamento, tendo como objeto: “*CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV*”. A data e hora limite para a entrega dos envelopes será às 11:00 horas do dia 25/08/2015. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br. À Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 22 de 30 de julho de 2015. Aprova o Relatório Final e publica as deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 30 de julho de 2015, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2015. **Art. 2º** - Publicar as deliberações anexas da X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2015, no Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com o Tema: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação. **Solange Bueno - Presidente do CMAS. ANEXO RESOLUÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Florianópolis, 08 de julho de 2015. **PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO:** **1** - Consagrar em Lei Municipal obrigatoriedade de investimento de no mínimo 10% dos recursos do orçamento do Município na política de assistência social, com garantia de recursos financeiros para efetiva aplicação na consolidação do SUAS. **2** - Construir equipamentos referenciados territorialmente (CRAS) *próprios*, com acessibilidade e capacidade para oferta do SCFV para crianças, adolescentes e idosos nos territórios, de acordo com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e NOB-RH/SUAS. **3** - Garantir o cumprimento da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais observando a demanda populacional de cada região e as singularidades de cada ciclo geracional, incluindo a ampliação de serviços de acolhimento a idosos com adequação do recurso de acordo com o grau de dependência e implantação de residências inclusivas, bem como, a territorialização dos CREAS, dos Centros POP, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centros Dia para Idosos, com acessibilidade a pessoa com deficiência. **4** - Criar e estruturar um setor de gestão do trabalho, necessário para

garantir a qualidade e a efetiva composição das equipes dos serviços e o atendimento às demandas funcionais/laborais e de educação permanente, dos recursos humanos do SUAS no município, a ser implementado até janeiro de 2016, com equipe técnica de nível superior, conforme resolução 17 do CNAS e garantir o repasse de recursos no fundo público municipal de Assistência Social para a gestão do trabalho no SUAS. **5** - Fortalecer o *Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População de Rua*, tendo em vista articulação da rede de atendimento que contemple a ampliação da oferta de serviço governamental descentralizado de acolhimento institucional (considerando as normativas da vigilância em saúde) e a implementação de um restaurante popular em Florianópolis (em conjunto com a política de segurança alimentar e nutricional municipal). **6** - Completar equipes de referência do SUAS no município segundo NOB/RH, especialmente: incluir advogado no quadro permanente da proteção social especial; realizar concurso para profissionais cadastradores do CADÚNICO; incluir interpretes em língua de sinais no quadro de trabalhadores do SUAS; incluir técnicos administrativos para os abrigos e recompor 50% das equipes dos CRAS até o primeiro semestre de 2016. **7** - Constituir equipes de referência de forma permanente e continuada por meio de concurso público, em número de trabalhadores compatível com as demandas e especificidades socioassistenciais do município, para implementação adequada dos serviços previstos nos diferentes níveis de proteção (atendimento em domicílio– idosos/pcd, residência inclusiva, centro dia para idosos, ILPI, república, casa de passagem) bem como para recompor o quadro de pessoal dos serviços já existentes. **8** - Garantir a criação do cargo de coordenação e gestão em lei municipal compondo os quadros permanentes no organograma da SEMAS, ocupados por servidores técnicos efetivos eleitos democraticamente em processo amplo e transparente, conforme prevê o PL 1354/2014. **9** - Implementar Sistema Informatizado que integre todos os serviços e benefícios da rede socioassistencial municipal, tendo em vista o atendimento integral das necessidades dos usuários e o fortalecimento da dignidade humana como perspectiva avessa ao processo de subalternização do usuário no acesso aos serviços e benefícios da política de assistência social. **10** - Estruturar unidades descentralizadas do Programa Bolsa Família/Cadúnico e Benefícios Eventuais, com garantia de recursos humanos e materiais em todas as unidades, espaço físico adequado e acessível e fluxograma de atendimento que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 5

promova a melhoria do acesso da população a esses benefícios. **11** - Garantir aos Conselhos infraestrutura: espaço físico acessível, equipamentos e materiais para reuniões e trabalhos ordinários, um número mínimo de profissionais liberados para o atendimento de demandas cotidianas, aporte financeiro e oferta de meios de transporte para os deslocamentos necessários às atividades de cada conselho. **12** - Criar *Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Rede de Atendimento ao Imigrante* com representantes de políticas sociais (Assistência Social, Trabalho e Emprego, Saúde, Educação, Habitação, Segurança Pública, entre outras) com o objetivo de criar protocolos de atendimento e avaliar a criação de uma Política Municipal de Atendimento ao Imigrante em Florianópolis. **13** - Fomentar nos serviços socioassistenciais o emponderamento dos usuários, com auxílio de materiais informativos com linguagem acessível, bem como gerar condições para sua participação por meio da criação de conselhos locais, fóruns ou outros espaços de discussão e deliberação sobre os direitos socioassistenciais nos territórios de referência dos CRAS. **14** - Ampliar a oferta de serviços destinado a população em situação de rua em Florianópolis, contemplando mais vagas para pernoite com café da manhã para os usuários e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, de acordo com a descentralização da política nacional das pessoas em situação de rua e ampliação da abordagem social, bem como ampliação dos serviços do CREAS Continente. **15** - Implantar equipamentos públicos para acolhimento institucional para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. **PRIORIDADES PARA O ESTADO E UNIÃO:** **1** - Ampliar o Cofinanciamento do Estado – fortalecendo a Política de Assistência Social – dando ênfase ao repasse fundo a fundo, com extinção do Fundo Social e que todas as funções 08 – Assistência Social do Estado que estão alocadas em outras Secretarias e Secretarias Regionais, que não executam a política de assistência, sejam alocadas no FEAS, com destaque para construção de CRAS e Centros Dia para pessoas idosas e com deficiência. **2** - Aumento dos pisos de cofinanciamento no âmbito Federal e Estadual proporcionalmente aos serviços instalados, equipes em atividade e cobertura de atendimento populacional, sem retrocesso orçamentário em relação ao ano anterior, com reajuste anual. **3** - Criar um sistema integrado para acesso a informações dos usuários que perpassa os níveis municipal, estadual e nacional a fim de qualificar o atendimento dos profissionais do SUAS e evitar o processo de subalternização do usuário, na perspectiva de um atendimento em rede

(InfoSUAS). **4** - Aumento do valor da renda per capita para acesso aos benefícios de transferência de renda (BPC e Programa Bolsa Família), bem como que esse não seja o único critério, que haja consideração do Estudo Social realizado por trabalhador de nível superior do SUAS (necessidade de revisão dos critérios de acesso para ampliação do público beneficiário). **5** - Elaborar e divulgar com pelo menos um ano de antecedência a temática das conferências bem como as orientações técnicas para estados e municípios, tendo em vista garantir a ampla divulgação e a elaboração de calendários das pré-conferências para facilitar a participação dos usuários e entidades. (FEDERAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRANSITO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/SMA/DLC/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos que compõem um sistema de controle viário, operando de forma centralizada, com registro de preço e demais insumos, por um período de 12 meses através de surpote técnico, sem limite de atendimento, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:45 horas do dia 27/08/2015. **Abertura da Sessão:** a partir das 10:00 horas do dia 27/08/2015. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 011/SMHSA/2015. O Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o inciso II do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e o Artigo 8º do Decreto Nº 144964, de 27 de julho de 2015, publicado na edição do Diário Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1508, de 28 de julho de 2015, Resolve: **Art. 1º** Designar membros para compor a Comissão Especial para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 6

propor medidas vinculadas à drenagem e manejo das águas pluviais, tendo como objetivo subsidiar a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das águas pluviais urbanas do Município de Florianópolis, conforme segue abaixo, com a seguinte representação: **I** - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental: Titulares: Elsom Bertoldo dos Passos, João Henrique de Siqueira Quissak Pereira; Suplentes: Marcio Ishihara Furtado, Alexandre Francisco Bock; **II** - Representantes da Secretaria Municipal de Obras: Titular: Maurício Santos Largura; Suplente: Rafael Fernandes Sversuti; **III** - Representantes Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis: Titular: José Carlos Chico Pereira; Suplente: Luiz Inácio Wagner; **IV** - Representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente: Titular: Cláudio Soares da Silveira; Suplente: Bruno Augusto Silva Palha; **V** - Representantes Secretaria Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito e do Cidadão: Titular: Adriano Dreveck; Suplente: Luiz Eduardo Machado; **VI** - Representantes da Companhia Melhoramentos da Capital: Titular: Bruno Vieira Luiz; Suplente: Rita de Cássia Rodrigues; **VII** - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Maria Perpetua Rogerio Locks; Suplente: Vanessa da Cunha Rocha; **VIII** - Representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - Departamento de Engenharia Ambiental: Titulares: Professor César Augusto Pompêo, Dr, Professor Fábio Farias Pereira, Dr.; Suplente: Professora Nádia Bernardi Bonumá, Dra, Professora Alexandra Rodrigues Finotti, Dra. **Art. 2º** - Fica designado Carlos Alberto Riederer, Diretor de Saneamento Ambiental, na condição de Coordenador e Elsom Bertoldo dos Passos, como membro adjunto. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de agosto de 2015, Domingos Savil Zancanaro, Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental.

PORTARIA Nº 012/SMHSA/2015. O Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições, Resolve: **Art. 1º** Designar Paulo Bastos Abraham, Frederico Machado da Silva, Renato Pagani, Gustavo Abraham Peres, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental e Cícero Bittar, Diretor do Governo Eletrônico, para sob a Presidência do primeiro, comporem o Grupo Técnico para a implantação do Sistema de Modernização dos Processos de Orçamento, Gestão de Contratos e Medição de Obras. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias Nº 038A/SMHSA/2014, de 10 de dezembro de 2014 e

a Portaria Nº 009/SMHSA/2015, de 02 de junho de 2015. Florianópolis, 11 de agosto de 2015, Domingos Savil Zancanaro – Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/SETUR/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, com rádios de comunicação de 25ht + 1 estação base para o evento 16ª FENAOSTRA a ser realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2015 no Centro de Promoções e Eventos de Florianópolis/SC – CENTROSUL. Pregão Presencial nº 469/SMA/DLC/2015. Contratada: SERVIÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Assinaturas: Elizenia Prado Becker Secretária Municipal de Turismo e pela empresa Srª. Luciana Acosta de Lima Motta.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/SETUR/2015. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Locação de espaços físicos do Centro de Convenção de Florianópolis - CENTROSUL. **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 341/SMA/DLC/2015;** Contratada: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIANÓPOLIS – CENTROSUL - CONSORCIO FORMADO PELAS EMPRESAS MAGNO MARTINS ENGENHARIA LTDA E ETECOL CONSTRUÇÃO LTDA. Pelo uso do espaço ora locado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, em moeda corrente nacional, a importância total de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, com término em 31 de outubro de 2015. Assinaturas: Elizenia Prado Becker Secretária Municipal de Turismo e pela empresa Srª. CRISTIANE MARTINS REITZ e LEONARDO VIEIRA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/FMS/2015. Objeto: Fornecimento de equipamentos médicos para atender a reforma do Centro de Saúde do Saco Grande. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 150/SMA/DLC/2015. Contratada: CONKAST VENDAS LTDA. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 4.256,00 (quatro mil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 7

duzentos e cinquenta e seis reais). Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pelo Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Cintia Elaine Wroblewski Luciano pela empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 777/FMS/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo Micro-ônibus, para passeios dos CAPS, para 24 pessoas em média, num total de 12 passeios. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 421/SMA/DLC/2015. Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA – ME. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pelo Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Leonardo Odi Lopes pela empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/FMS/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na publicação de matérias de caráter oficial e legal tais como editais de licitação e outros informativos. Modalidade da Licitação: Termo de INEXIGIBILIDADE nº 409/SMA/DLC/2015. Contratada: EMPRESA RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pelo Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Eduardo Sirotsky Melzer e Nelson Pacheco Sirotsky pela empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/FMS/2015. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde. Modalidade da Licitação: Termo de Dispensa de Licitação nº 468/SMA/DLC/2015. Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais). O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pelo Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Anacleto Ferrari pela empresa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 533/SMA/DLC/2015. Contratada: Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo-CEPAGRO. Objeto: Para ministrar “Capacitação de Atualização para as equipes dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) dos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis. Valor total do Contrato: R\$ 7.432,49 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - Parcelamento 01/2015 O Sr. MARCOS ANTÔNIO PACHECO, servidor público municipal da Câmara Municipal de Florianópolis, ocupante do cargo Programador de Computador, inscrito no CPF sob o nº 432.600.399-53, doravante denominado DEVEDOR e o FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ Nº 09.069.286/0001-36, fundo de bens e direitos vinculado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Sra. IMBRANTINA MACHADO, Superintendente, inscrita no CPF sob o nº 290.298.569-04, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 349/2009, de 27 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, acordam: CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto O Fundo Financeiro de Previdência Social do Município de Florianópolis é CREDOR, junto ao devedor da quantia R\$ 1.338,86 (mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis reais) que, atualizada até junho de 2015 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adicionado de 1% (um por cento) ao mês, conforme determina o art. 17, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 349, de 27 de janeiro de 2009 resultam no montante de R\$ 4.229,95 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondentes à indenização das contribuições previdenciárias (parte patronal e parte do servidor) do período em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 8

que o devedor deixou de verter contribuição previdenciária sobre a função gratificada que percebeu de janeiro a julho de 2009, conforme Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP abaixo apresentado. Pelo presente instrumento o devedor, confessa ser devedor do montante citado e compromete-se a quitar na forma aqui estabelecida. O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social de Florianópolis-SC de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Finalidade Com o presente acordo o servidor tem por finalidade indenizar as contribuições previdenciárias (parte patronal e parte do servidor) do período em que o devedor deixou de verter contribuição previdenciária sobre a função gratificada que percebeu de janeiro a julho de 2009, conforme prevê a Lei Complementar 349 de 27 de janeiro de 2009. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Pagamento I - Fica estabelecido o valor atualizado da dívida do devedor com o Fundo Financeiro de Previdência Social do Município de Florianópolis, do período em que o devedor deixou de verter contribuição previdenciária sobre a função gratificada que percebeu de janeiro a julho de 2009, conforme Demonstrativo Consolidado do Parcelamento abaixo, que discrimina o valor nominal, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento. **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO PARCELAMENTO** – DCP Servidor: Marcos Antônio Pacheco CPF: 432.600.399-53 Parcelamento: 001/2015 Base legal: Lei Complementar 349/2009, art. 17, §2º Índice de correção: INPC Taxa de juros compostos: 1% a.m. Data de consolidação: 11/08/2015 Valor total original: 1.338,86 Valor total corrigido: 4.229,95 Valor total a parcelar: 4.229,95 Quantidade de parcelas: 10 Valor da parcela na data da consolidação: 422,99 Data de vencimento da primeira parcela: 30/09/2015 Data de vencimento das demais parcelas: dia 30 de cada mês II- A primeira parcela, no valor R\$ 422,99 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), será paga até 30 de setembro de 2015 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcela na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na Lei Complementar n. 349/2009, art. 17, §2º. III- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo

INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento. IV- A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretroatável, assegurando ao Fundo de Previdência Social de Florianópolis-SC a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa. V – O devedor autoriza os descontos das parcelas vincendas em folha de pagamento, que ocorrerá por intermédio da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Florianópolis, enquanto o servidor pertencer ao de servidores ativos. Após a data de sua aposentadoria fica o IPREF autorizado a descontar as parcelas vincendas em folha de pagamento. **CLÁUSULA QUARTA** – Da Correção O Montante será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme determina o Art. 17, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 349 e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo INPC acrescidas de taxa de juros 1% (um por cento) ao mês visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. **CLÁUSULA QUINTA** - Da Rescisão: I - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes. c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos. II - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte. III - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios. **CLÁUSULA SEXTA**: Da Definitividade A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA SÉTIMA**: Da Publicidade O presente Termo de Acordo de Parcelamento entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. **CLÁUSULA SÉTIMA**: Do Foro Para dirimir quaisquer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 9

dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Florianópolis - SC. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas. Florianópolis-SC, 11 de agosto de 2015. Marcos Antônio Pacheco Servidor Público Municipal, Imbrantina Machado – Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1518

Florianópolis/SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

pg. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO)

**Anexo II – Lista Estadual de Agravos de Notificação
Compulsória**

<i>Define a relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória de interesse para o Estado de Santa Catarina</i>		Periodicidade	
		Imediata	Semanal
1	Brucelose	X	
2	Cisticercose	X	
3	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) internada ou óbito por SRAG	X	
4	Teníase	X	

**Anexo III – Lista Municipal de Agravos de Notificação
Compulsória**

<i>Define a relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória de interesse para o município de Florianópolis</i>		Periodicidade	
		Imediata	Semanal
1	Meningites infecciosas agudas	X	
2	Caso grave de vítima de Acidente de Transporte Terrestre (ATT) ocorrido no município de Florianópolis (em Unidade Sentinela)		X
3	Doenças relacionadas ao trabalho		X
4	Acidentes de trabalho		X